

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 14: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Prova Discursiva – Questão 1

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A definição da agenda governamental consiste no processo pelo qual os governos decidem as questões que merecem sua atenção. Seu enfoque se encontra, entre outros elementos, na determinação e definição do que constitui o problema e nas ações de política pública subsequentes destinadas a resolvê-lo. Os gestores públicos devem estar bem preparados para defender os argumentos para a definição da agenda e, assim, melhorar os processos e resultados das políticas. Portanto, a definição da agenda deve ser realizada com a devida responsabilidade em relação a todos os seus trâmites, às atividades administrativas e organizacionais e, principalmente, ao foco no objetivo a ser alcançado.

A formulação de políticas públicas é o processo de gerar um conjunto de escolhas de políticas plausíveis para resolver problemas. Nessa fase, uma gama de potenciais escolhas de políticas é identificada e uma avaliação preliminar da sua viabilidade deve ser oferecida. A busca por novas opções de políticas pode preceder o início de um novo problema de política pública na definição de agenda e pode estender-se para além do ponto em que uma decisão é tomada e implementada, até a avaliação dos possíveis meios existentes e futuros de resolver problemas públicos. Nesse contexto, pode-se esperar que os gestores públicos gerem maiores debates sobre as definições das opções de políticas públicas. Essa etapa proporciona muitas oportunidades para integrar a busca e seleção de opções de políticas e outras oportunidades de criação de novas políticas, podendo assegurar melhorias, por meio da criação, da adoção e da difusão de novas opções, de maneira sustentável e cumulativa.

A implementação da política pública ocorre na fase do processo de políticas públicas em que as decisões se traduzem em ações. Ela é considerada uma das etapas mais difíceis e críticas no processo de políticas para os gestores públicos, por ser a fase em que qualquer deficiência na concepção das políticas ou quaisquer vulnerabilidades relacionadas ao ambiente externo se tornarão visíveis. Os gestores devem ser capazes de concretizar o planejamento da política pública, não bastando demonstrar boas intenções.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não definiu agenda governamental ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Definiu agenda governamental de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, sem abordar a definição do que constitui o problema e as responsabilidades dos atores envolvidos.

Conceito 2 – Definiu agenda governamental de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, limitando-se à definição do que constitui o problema ou às responsabilidades dos atores envolvidos.

Conceito 3 – Definiu agenda governamental de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, abordando a definição do que constitui o problema e as responsabilidades dos atores envolvidos.

Conceito 4 – Definiu a agenda governamental de forma suficiente e correta, abordando a definição do que constitui o problema e as responsabilidades dos atores envolvidos.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não explicou a formulação de políticas públicas ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Explicou a formulação de políticas públicas de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, sem abordar a necessidade de: (a) geração de alternativas de políticas públicas; (b) avaliação e escolha da política pública; e (c) realização de debates públicos.

Conceito 2 – Explicou a formulação de políticas públicas de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, limitando-se à necessidade de apenas um dos aspectos supracitados.

Conceito 3 – Explicou a formulação de políticas públicas de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, limitando-se à necessidade de apenas dois dos aspectos supracitados.

Conceito 4 – Explicou a formulação de políticas públicas, abordando, pelo menos, a necessidade dos três aspectos supracitados, porém o fez de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente.

Conceito 5 – Explicou a formulação de políticas públicas de forma suficiente e correta, abordando, pelo menos, a necessidade dos três aspectos supracitados.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não descreveu a implementação de políticas públicas ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Descreveu a implementação de políticas públicas de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, sem abordar nenhum dos aspectos a seguir: (a) concretização das ações; (b) criticidade ou dificuldade da etapa do ciclo de política pública; (c) deficiência ou vulnerabilidades encontradas.

Conceito 2 – Descreveu a implementação de políticas públicas de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, limitando-se a apenas um dos aspectos supracitados.

Conceito 3 – Descreveu a implementação de políticas públicas de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente, limitando-se a apenas dois dos aspectos supracitados.

Conceito 4 – Descreveu a implementação de políticas públicas, abordando pelo menos os três aspectos supracitados, porém o fez de forma insuficiente ou parcialmente inconsistente.

Conceito 5 – Descreveu a implementação de políticas públicas de forma suficiente e correta, abordando pelo menos os três aspectos supracitados.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 14: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Prova Discursiva – Questão 2

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

A governança consiste em um conjunto de práticas, princípios e direcionamentos adotados por organizações que desejam reduzir ou eliminar os chamados conflitos de agência. Na administração pública, esses conflitos ocorrem quando os principais (os cidadãos) não gerenciam ou prestam os serviços diretamente, mas são representados por agentes (servidores públicos). **A governança também se refere à capacidade do Estado de governar e de implementar políticas públicas.**

Naturalmente, espera-se que os interesses dos cidadãos sejam o parâmetro norteador da ação dos agentes, mas nem sempre isso ocorre. Nesses casos, há os chamados conflitos de agência, que correspondem a situações em que o interesse público é preterido em favor do interesse do próprio agente. Para dirimir conflitos de agência, adotam-se ações para a promoção de práticas de governança.

No Brasil, o TCU estabelece os mecanismos básicos de governança para o setor público, que são liderança, estratégia e controle.

Liderança define-se como o conjunto de práticas, de natureza humana ou comportamental, que assegura a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança. O mecanismo de liderança é formado por quatro componentes: pessoas e competências, princípios e comportamentos, liderança organizacional e sistema de governança.

Estratégia contempla as ações organizacionais deliberadamente adotadas para assegurar que a liderança seja capaz de atingir os parâmetros esperados para a boa governança. São três os componentes do mecanismo de estratégia: relacionamento com partes interessadas, estratégia organizacional e alinhamento transorganizacional.

Para que as lideranças sejam capazes de desenvolver suas estratégias alinhadas às boas práticas da governança pública, é conveniente o estabelecimento de controles e sua avaliação, transparência e *accountability*, que envolve, entre outras coisas, a prestação de contas das ações e a responsabilização pelos atos praticados. O mecanismo de controle constitui-se de três componentes: gestão de riscos e controle interno, auditoria interna, *accountability* e transparência.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Conceito de governança

Conceito 0 – Não definiu governança ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Definiu governança de forma parcialmente correta.

Conceito 2 – Definiu, corretamente, governança.

Quesito 2.2 Relação entre governança e os conflitos de agência

Conceito 0 – Não abordou a relação entre governança e conflitos de agência ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Definiu conflitos de agência, mas não deixou clara sua relação com a governança.

Conceito 2 – Abordou, corretamente, a relação entre governança e conflitos de agência.

Quesito 2.3 Mecanismos de liderança, estratégia e controle

Conceito 0 – Não explicou liderança, nem estratégia, nem controle ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Explicou, corretamente, apenas um dos mecanismos.

Conceito 2 – Definiu, corretamente, apenas dois dos mecanismos.

Conceito 3 – Definiu, corretamente, os três mecanismos.

Quesito 2.4 Componentes dos mecanismos citados

Conceito 0 – Não exemplificou nenhum componente dos mecanismos básicos de governança para o setor público ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Exemplificou, corretamente, um componente de apenas um dos mecanismos.

Conceito 2 – Exemplificou, corretamente, um componente de dois dos mecanismos, respectivamente.

Conceito 3 – Exemplificou, corretamente, um componente de cada um dos três mecanismos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 14: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Prova Discursiva – Questão 3

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O controle interno é aquele exercido dentro de um mesmo Poder, seja o exercido no âmbito hierárquico, seja o exercido por meio de órgãos especializados, sem relação de hierarquia com o órgão controlado, ou, ainda, o controle que a administração direta exerce sobre a administração indireta de um mesmo Poder. Assim, o controle que as chefias exercem sobre os atos de seus subordinados dentro de um órgão público é classificado como controle interno.

O controle externo é exercido por um Poder sobre os atos administrativos praticados por outro Poder, ou seja, por quem não integra a estrutura do mesmo poder, porque há limites dentro de um mesmo poder.

O controle parlamentar, também conhecido como controle legislativo, é aquele exercido pelo Congresso Nacional ou por suas casas legislativas, de forma típica, direta ou indiretamente, alcançando o Poder Executivo, os entes da administração indireta e o Poder Judiciário, quando no exercício da função administrativa. Exercem o controle parlamentar de forma direta os próprios órgãos do Congresso Nacional, como as comissões parlamentares, ou o próprio Congresso Nacional ou suas casas. De forma indireta, tal controle é exercido pelo Congresso Nacional com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

Quanto ao alcance, o controle parlamentar abrange aspectos de legalidade, legitimidade, eficiência e economicidade, podendo tratar, além da legalidade, do próprio mérito do ato administrativo, da sua oportunidade e conveniência.

O controle administrativo é o controle interno fundado no poder de autotutela e exercido pelo Poder Executivo e pelos órgãos administrativos dos Poderes Legislativo e Judiciário sobre sua própria atuação administrativa, considerados aspectos de legalidade, conveniência e oportunidade administrativas. Deriva do poder de autotutela que a administração pública tem sobre seus próprios atos e agentes.

A administração pública pode anular os próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

O exercício do controle administrativo pode ocorrer de ofício, isto é, por iniciativa da própria administração pública, ou ser deflagrado por provocação dos administrados, mediante reclamações, representações, impugnações, recursos e petições administrativas de um modo geral, tenham ou não denominação específica.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não discorreu sobre o controle interno nem sobre o controle externo.

Conceito 1 – Discorreu corretamente sobre apenas um tipo de controle.

Conceito 2 – Discorreu sobre os dois tipos de controle, de forma insuficiente/inconsistente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Discorreu corretamente sobre os dois tipos de controle, deixando claras suas principais diferenças.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não discorreu sobre o controle parlamentar.

Conceito 1 – Definiu, de forma insuficiente, controle parlamentar, sem explicar como ele se realiza.

Conceito 2 – Definiu controle parlamentar e explicou como ele se realiza, porém de forma insuficiente ou parcialmente correta.

Conceito 3 – Definiu controle parlamentar e explicou como ele se realiza, de forma suficiente e correta.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não discorreu sobre o controle administrativo.

Conceito 1 – Conceituou, de forma insuficiente ou parcialmente correta, o controle administrativo.

Conceito 2 – Conceituou corretamente o controle administrativo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 14: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Prova Discursiva – Questão 4

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

O percentual de despesas com pessoal do Poder Executivo do município é equivalente a 55% da sua receita corrente líquida ($R\$ 110.000.000,00 / R\$ 200.000.000,00 = 0,55$, ou 55%), limite superior ao percentual de 54% estabelecido no art. 20, inciso III, alínea “b”, da LRF, para esse Poder.

Art. 20. A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais:

(...)

III – na esfera municipal:

a) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) **54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.**

De acordo com os arts. 54 e 55 da LRF, as informações sobre os limites de despesas com pessoal devem constar do relatório de gestão fiscal, que, em regra, é divulgado ao final de cada quadrimestre.

Art. 54. **Ao final de cada quadrimestre** será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 **Relatório de Gestão Fiscal** (...)

Art. 55. O relatório conterá:

I – comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes montantes:

a) **despesa total com pessoal**, distinguindo a com inativos e pensionistas;

(...)

Art. 63. É facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar por:

(...)

II – divulgar semestralmente:

(...)

b) o Relatório de Gestão Fiscal;

(...)

§ 2.º Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o Município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

De acordo com o *caput* do art. 23 da LRF, o percentual excedente de despesa com pessoal deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo eliminado pelo menos um terço no primeiro.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, **o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro**, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

No caso de o Poder Executivo municipal não eliminar o percentual excedente no prazo estipulado, ele se sujeitará às sanções previstas no § 3.º do art. 23 da LRF. Ressalta-se, contudo, que, no caso do inciso I, ele não estará impedido de receber transferências voluntárias relativas às ações de educação, saúde e assistência social, nos termos do art. 25, § 3.º, da LRF.

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3.º e 4.º do art. 169 da Constituição.

(...)

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido e enquanto perdurar o excesso, o Poder ou órgão referido no art. 20 não poderá: (redação dada pela Lei Complementar n.º 178, de 2021)

I – receber transferências voluntárias;

II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;

III – contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao pagamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal. (redação dada pela Lei Complementar n.º 178, de 2021)

Art. 25 (...)

§ 3.º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1 Situação do Poder Executivo do município no que diz respeito aos limites de despesa com pessoal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que as despesas com pessoal do Poder Executivo municipal estão acima dos limites previstos em lei, mas não justificou a resposta ou o fez incorretamente.

Conceito 2 – Respondeu que as despesas com pessoal do Poder Executivo municipal estão acima dos limites previstos em lei e justificou corretamente a resposta.

Quesito 2.2 Relatório de gestão fiscal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que as informações são obtidas no relatório de gestão fiscal.

Quesito 2.3 Medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo municipal

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado, mas não explicou quando.

Conceito 2 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, mas não informou que deve ser eliminado pelo menos um terço no primeiro deles.

Conceito 3 – Respondeu que o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes e que deve ser eliminado pelo menos um terço no primeiro deles.

Quesito 2.4 Eventuais sanções a serem aplicadas, se não tomadas as medidas necessárias pelo município

Conceito 0 – Não respondeu ao questionamento ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Mencionou corretamente apenas uma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, sem indicar a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias, OU não mencionou nenhuma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, mas indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias.

Conceito 2 – Mencionou corretamente pelo menos duas das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, sem indicar a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias OU mencionou apenas uma das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, mas indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias.

Conceito 3 – Mencionou corretamente pelo menos duas das três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF, e indicou a exceção prevista no art. 25, § 3.º, da LRF, quanto às transferências voluntárias OU mencionou corretamente as três sanções previstas nos incisos de I a III do § 3.º do art. 20 da LRF.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE (TCEAC)

CARGO 14: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

Prova Discursiva – Peça Prática

Aplicação: 13/10/2024

PADRÃO DE RESPOSTA DEFINITIVO

Trata-se de auditoria cujo objetivo é avaliar a conformidade da execução dos contratos considerados estratégicos pelo governo estadual na gestão do ensino fundamental. A matriz de planejamento contempla a seguinte questão: “O recebimento dos uniformes escolares foi feito em conformidade com os procedimentos previstos no Manual de Procedimentos do Almoxarifado da Secretaria?”. Os exames abrangeram contratos que tiveram faturas pagas no exercício financeiro de 2023.

A auditoria tem por objeto os contratos estratégicos na gestão do ensino fundamental, mais especificamente o Contrato n.º 16/2022, com a empresa Malharia Estudantes Ltda., referente ao fornecimento de uniformes escolares para alunos do ensino fundamental.

As informações do objeto de auditoria foram avaliadas e mensuradas com base em critério estabelecido no Manual de Procedimentos do Almoxarifado da Secretaria, o qual exige, entre outras providências, a conferência dos produtos antes do recebimento.

Achado: recebimento indevido de um lote de camisetas inservíveis.

Uma situação encontrada pela equipe de auditoria foi o recebimento definitivo, em 20 de janeiro de 2023, de um lote de mil camisetas com graves defeitos de confecção e, portanto, inservíveis. O referido lote não chegou a ser distribuído aos estudantes. Apenas no mês de julho, a empresa contratada entregou os uniformes em perfeitas condições.

Como evidências desse achado, citam-se o Termo de Recebimento Definitivo n.º 3/2023, assinado pelo substituto do chefe do almoxarifado da Secretaria Estadual de Educação, relativo ao lote de mil camisetas recebidas em 20 de janeiro de 2023, e o Relatório Anual de Atividades da Secretaria Estadual de Educação, que informa que as camisetas do mesmo lote eram inservíveis.

A causa do achado foi a falta de orientação e treinamento do substituto do chefe do almoxarifado, que não estava apto para o desempenho da função.

Como consequência, mil alunos deixaram de frequentar as aulas no primeiro semestre de 2023 por não possuírem o uniforme, que é condição necessária para utilização do transporte público gratuito.

Conclusão:

Com base nas evidências obtidas, pode-se afirmar que o recebimento de uma parcela dos uniformes escolares não se deu em conformidade com as regras estabelecidas no Manual de Procedimentos do Almoxarifado da Secretaria de Educação do Estado X.

(Observação: na conclusão, é preciso apresentar a resposta à questão de auditoria.)

Recomendações:

Em virtude do que foi relatado, propõe-se que o Tribunal de Contas recomende à Secretaria Estadual de Educação que:

- providencie a adequada capacitação dos profissionais do almoxarifado;
- imponha à empresa contratada o pagamento da multa contratual prevista; e
- quando do recebimento de bens, certifique-se de que o lote foi conferido e está de acordo com as especificações.

QUESITOS AVALIADOS

Quesito 2.1

Conceito 0 – Não apresentou título, nem objetivo, nem questão de auditoria, nem o período abrangido pelos exames, ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou corretamente apenas um dos elementos mencionados.

Conceito 2 – Apresentou corretamente apenas dois dos elementos mencionados.

Conceito 3 – Apresentou corretamente apenas três dos elementos mencionados.

Conceito 4 – Apresentou corretamente todos os quatro elementos mencionados.

Quesito 2.2

Conceito 0 – Não apresentou nem o objeto de auditoria nem o critério identificado, ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apresentou corretamente apenas um dos elementos mencionados.

Conceito 2 – Apresentou corretamente os dois elementos mencionados.

Quesito 2.3

Conceito 0 – Não apresentou nenhum dos elementos mencionados ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apresentou corretamente apenas um dos elementos mencionados.

Conceito 2 – Apresentou corretamente os dois elementos.

Quesito 2.4

Conceito 0 – Não apresentou nenhuma evidência ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apresentou corretamente apenas uma evidência.

Conceito 2 – Apresentou corretamente as duas evidências.

Quesito 2.5

Conceito 0 – Não apresentou nem a causa nem a consequência do achado, ou o fez de forma totalmente incorreta.

Conceito 1 – Apresentou corretamente apenas a causa ou apenas a consequência.

Conceito 2 – Apresentou corretamente tanto a causa quanto a consequência.

Quesito 2.6

Conceito 0 – Não apresentou conclusão ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou a conclusão, mas não respondeu à questão de auditoria.

Conceito 2 – Apresentou a conclusão e respondeu corretamente à questão de auditoria.

Quesito 2.7

Conceito 0 – Não apresentou nenhuma recomendação ou o fez de forma totalmente equivocada.

Conceito 1 – Apresentou coerentemente apenas uma recomendação de acordo com o relatado.

Conceito 2 – Apresentou coerentemente apenas duas recomendações de acordo com o relatado.

Conceito 3 – Apresentou coerentemente três recomendações de acordo com o relatado.